

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

O ENSINO RELIGIOSO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ



CURITIBA

2015

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS



O ENSINO RELIGIOSO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ

Artigo apresentado para conclusão do Curso de Especialização Educação em Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Maurício Polidoro
Co-orientadora: Prof^a Dra. Marília Pinto
Ferreira Murata

CURITIBA

2015

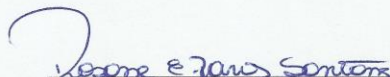
PARECER DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Os membros da Banca Examinadora designada pela Co-Orientadora Prof^ª. Dr^ª. **MARÍLIA PINTO FERREIRA MURATA** realizaram em 13/06/2015 a avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante **MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob o título “*O ensino religioso na rede estadual de ensino do Paraná*”, para obtenção do Título de Especialista em *Educação em Direitos Humanos* pela Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral, tendo a estudante recebido nota “ 9,2 ” e conceito “ APL ”.

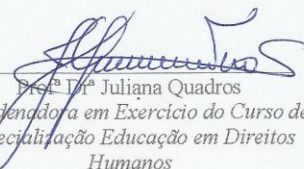
Matinhos, 13 de junho de 2015.



Prof^ª. Dr^ª. Marília Pinto Ferreira Murata
Professora do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos – Pólo
Pontal do Paraná



Prof^ª. Rosane E. Barros Santana
Tutora do Curso de Especialização Educação
em Direitos Humanos – Pólo Pontal do Paraná



Prof^ª. Dr^ª. Juliana Quadros
Coordenadora em Exercício do Curso de
Especialização Educação em Direitos
Humanos



MARCO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Estudante do Curso de Especialização
Educação em Direitos Humanos
UFPR Setor Litoral

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	07
2	OBJETIVO GERAL.....	09
3	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....	10
3.1	O ENSINO RELIGIOSO E OS DIREITOS HUMANOS.....	10
3.2	BREVE HISTÓRICO DO ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL.....	11
3.3	O ENSINO RELIGIOSO NO PARANÁ.....	13
4.	METODOLOGIA.....	23
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	24
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	26

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1	OBJETO DE ESTUDO E CONTEÚDOS ESTRUTURANTES..	15
FIGURA 2	JERUSALÉM.....	15
FIGURA 3	MECCA.....	15
FIGURA 4	TEMPLO BUDISTA EM FOZ DO IGUAÇU – PR.....	15
FIGURA 5	TEMPLO HINDU EM NOVA DELHI – ÍNDIA.....	16
FIGURA 6	TERREIRO DE CANDOMBLÉ.....	16
FIGURA 7	VATICANO.....	16
FIGURA 8	CRUZ.....	16
FIGURA 9	ESTRELA DE DAVI.....	16
FIGURA 10	LUA CRESCENTE.....	16
FIGURA 11	BÍBLIA.....	17
FIGURA 12	CORÃO.....	17
FIGURA 13	TORÁ.....	17

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	CONTEÚDOS BÁSICOS PARA O ENSINO RELIGIOSO.....	17
TABELA 2	PROFESSORES EFETIVOS DE ENSINO RELIGIOSO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.....	21

RESUMO

Este artigo trata da discussão sobre a situação do Ensino Religioso no cotidiano e no currículo da escola pública da rede estadual de ensino do Paraná. Traz a reflexão sobre a prática pedagógica da disciplina como possibilidades do exercício e da garantia da dinâmica da diversidade religiosa brasileira, tendo como eixo integrador aos Direitos Humanos proporcionando o respeito à diferença e a formação do cidadão.

Palavras chaves: Ensino Religioso, educação, religião, cidadania.

ABSTRACT

This article deals with the discussion on the situation of Religious Education in daily life and in the curriculum of public schools of the state of Paraná teaching. Brings reflection on the teaching practice of the discipline as possibilities of exercise and guarantee the dynamics of the Brazilian religious diversity, with the integrating axis for Human Rights providing the respect for differences and the training of citizens.

Key words: Religious Education, education, religion, citizenship

1. INTRODUÇÃO

O Brasil é oficialmente um Estado laico, pois a Constituição Brasileira e outras legislações prevêm a liberdade de crença religiosa aos cidadãos, além de proteção e respeito às manifestações religiosas. No artigo 5º da Constituição Brasileira (1988) está escrito que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias.

O Estado laico tem como princípio a imparcialidade em assuntos religiosos, não apoiando ou discriminando nenhuma religião. Um Estado laico defende a liberdade religiosa a todos os seus cidadãos e não permite a interferência de correntes religiosas em matérias sociopolíticas e culturais. O conceito de Estado laico ganhou força com a Revolução Francesa.

Em nosso país, o Ensino Religioso, aceito como parte dos currículos das escolas de Ensino Fundamental por legalidade, na medida em que envolve a questão de que o Brasil é um estado é laico, a secularização da cultura, a realidade socioantropológica dos múltiplos credos e a face existencial de cada pessoa, torna-se uma questão de alta complexidade e de profundo teor polêmico (Cury, 1993).

O Ensino Religioso faz parte da estrutura curricular na educação básica brasileira. Visa a educação do cidadão, da dimensão religiosa do ser humano para uma vida pessoal e social, aberta ao transcendente e a religiosidade. Pode-se dizer que:

[...] aquilo que para as igrejas é objeto de fé, para a escola é objeto de estudo. Isto supõe a distinção entre fé/crença e religião, entre o ato subjetivo de crer e o fato objetivo que o expressa. Essa condição implica a superação da identificação entre religião e igreja, salientando sua função social e o seu potencial de humanização das culturas. Por isso, o Ensino Religioso na escola pública não pode ser concebido, de maneira nenhuma, como uma espécie de licitação para as Igrejas (neste caso é melhor não dar nada) . A instituição escolar deve reivindicar a título pleno a competência sobre essa matéria (COSTELLA, 2004, p. 105-106).

Esta disciplina vem sofrendo uma banalização nas escolas públicas do estado do Paraná, principalmente em decorrência da falta de avaliação sem aferição de notas e de professores capacitados especificamente para o ensino da mesma. Isso fez com que houvesse uma desvalorização da disciplina por parte do corpo discente. De acordo com Costa e Rocha (2008) um aluno pode ser comparado a um trabalhador do sistema capitalista, onde ambos labutam em troca de algo. O trabalhador realiza suas atividades em troca de um salário para sua subsistência e de sua família; todo esforço do aluno frente ao seu processo de aprendizagem está vinculado a um só fator - a nota. Assim, o aluno não possui maturidade suficiente para compreender o porquê do seu trabalho na escola, então, acaba simplesmente se apegando a “nota” como objetivo.

O presente trabalho procura mostrar as valorosas contribuições da disciplina de Ensino Religioso para a formação cidadã dos alunos da rede pública de ensino, já que ela possibilita ao educando a percepção do respeito ao próximo, o desenvolvimento da capacidade reflexiva/crítica, aguçando a razão e demais dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo e proporcionar vivências que sirvam para aprofundar o significado dos valores e princípios éticos cristãos para a vida, também conhecer as diretrizes curriculares da disciplina de Ensino Religioso do Estado do Paraná, verificar quais são os avanços no processo de ensino desta disciplina, analisar as mudanças sofridas pela disciplina através das últimas leis de diretrizes e bases da educação nacional.

2. OBJETIVO GERAL

Apresentar a importância da disciplina de Ensino Religioso nas escolas da rede estadual de ensino do Paraná, como auxiliar no processo de formação do cidadão consciente e participativo, transformando assim, a sociedade em que vivemos.

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1. O ENSINO RELIGIOSO E OS DIREITOS HUMANOS

Atualmente, a religião tem se constituído como um tema problemático no âmbito mundial, gerando discussões calorosas além de conflitos e guerras locais. No continente africano e na região do Oriente Médio, localizado no continente asiático, essas situações são constantes, em decorrência da existência de grupos religiosos extremistas, que mais se assemelham a milícias urbanas.

No Brasil essa situação não ocorre, pois a Constituição Federal (1988) prevê a liberdade religiosa, também em cumprimento à Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), onde o Estado Brasileiro foi signatário desse tratado.

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular. (Art. 18. Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, 1948).

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) lançado em 2003 aponta que a educação contribui para exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades, sendo assim, também deve ser tratada nas escolas, para que o respeito à diversidade seja realmente concretizado.

A disciplina de Ensino Religioso está disponível para auxiliar neste processo de respeito à diversidade, pois poderá ser trabalhado concomitantemente com a educação em Direitos Humanos. O Ensino Religioso não é uma escola bíblica, e sim, a apresentação do que é sagrado para os povos que constituem o mundo; é um aliado para a formação do cidadão. Além disso, a compreensão dos processos históricos de desenvolvimento e crises religiosas guarda intrínsecas relações com as questões econômicas, sociais e políticas da geopolítica mundial.

3.2. BREVE HISTÓRICO DO ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

A colonização brasileira promovida pelos portugueses ao longo de três séculos não desempenhou apenas uma estratégia de viés econômico, mas também religioso. Além de explorar a terra, a substituição da cultura local era primordial para o total controle do território; desta forma, a imposição da religião católica se fazia importante naquele momento no intuito de alterar os costumes culturais e a moral dos povos originários. Para auxiliar nesta operação, os colonizadores contaram com a chegada dos padres jesuítas, em meados do século XV.

Além de catequizar e, em algumas situações, promover a escravização dos índios, a igreja católica fundou colégios e auxiliou na administração do Brasil colônia, sendo também protagonista na distribuição e divisão das terras. Daí, iniciava-se a educação brasileira aliada à religião do povo dominante.

Na metade do século XVIII, os padres jesuítas foram expulsos do território brasileiro, mas mesmo assim, continuaram administrando grandes colégios e instituições de ensino superior por todo o país. Após esse golpe sofrido pela igreja católica, as escolas livres da influência religiosa, começaram a emergir no século XIX. De acordo com Aranha (2008) este era o início da educação laica no Brasil.

Em 1934, o governo do Presidente Getúlio Vargas instituiu a disciplina de Ensino Religioso nas escolas públicas brasileiras.

O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais.(Art.153. Constituição Federal, 1934)

O Estado brasileiro apesar de ser laico, oferecia um Ensino Religioso confessional na educação pública, tentando remediar esta discrepância com a expressão “frequência facultativa” na Constituição.

Em 1961, foi instituída a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) Nº 4024, que previa que a disciplina de Ensino Religioso não poderia acarretar ônus ao Estado, ou seja, o corpo docente não seria formado por professores remunerados e, sim, por voluntários que se cadastrariam perante aos representantes das instituições religiosas, eximindo assim, o Estado de qualquer responsabilidade.

O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. § 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. § 2º O registro dos professores de Ensino Religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva. (art.97 – LDB 4021/61).

No governo do Presidente Ernesto Garrastú Médici foi promulgada a segunda LDB Nº 5692/71, que não trouxe avanços para a disciplina de Ensino Religioso em âmbito nacional.

Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 de setembro de 1969. **Parágrafo único.** O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus. (art.7 – LDB 5692/71)

Em 05 de outubro de 1988 foi proclamada a nova Constituição da República Federativa do Brasil. No texto, a liberdade de credo é um direito assegurado. O artigo 5º define: "é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". No artigo 19, consta: É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; II - recusar fé aos documentos públicos; III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

O Ensino Religioso não recebe mudanças. De acordo com a Nova Constituição diz no artigo 210, parágrafo primeiro: "O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental".

A história do Ensino Religioso no Brasil só veio a mudar realmente com a Lei Nº 9394/96 – LDBEN – onde traz em seu artigo 33, o respeito à diversidade religiosa e a proibição do ato de instigar o corpo discente à prática de determinada religião e a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, documento elaborado pelo Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, onde diz que a escola tem a função de garantir a todos os educandos a possibilidade deles estabelecerem diálogo e que o Ensino Religioso deve ocupar-se do conhecimento

religioso, porém o enfoque deve ser sempre o ser humano perante a transcendência.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem um referencial de qualidade para a educação básica todo o País. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional. Por sua natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. Não configuram, portanto, um modelo curricular homogêneo e impositivo. O conjunto das proposições aqui expressas responde à necessidade de referenciais a partir dos quais o sistema educacional do País se organiza, a fim de garantir que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, estratificada e complexa, a educação possa atuar, decisivamente, no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos. (Secretaria de Educação Fundamental, 1997, p. 13).

O objetivo principal dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) nada mais é do que nortear a criação dos projetos educacionais em níveis estaduais e municipais. Ao mesmo tempo em que se mantém a autonomia dos educadores locais em estabelecer seus projetos, eles são orientados por esses princípios gerais, mais centralizados, e podem participar no projeto de criação de uma educação nacional baseada em alguns princípios universais, em harmonia com o espírito democrático, típico da educação humanista.

3.3. O ENSINO RELIGIOSO NO PARANÁ

O Mosteiro da Anunciação, na Região Metropolitana de Curitiba, fundado por monges franceses e que, já na década de 1960, se preocupavam em vivenciar uma religião de partilha e comunhão com pessoas de crenças diversas. Este mosteiro acolhia budistas, espíritas, evangélicos, compreendendo que a experiência de ser cristão deveria estar pautada no amor, na integração e respeito às diferenças. Alguns dos fundadores e idealizadores da Assintec (Associação Interconfessional de Curitiba) participaram de atividades nesse mosteiro. No Natal de 1971, durante uma

campanha de donativos, surge, na Paróquia Senhor Bom Jesus, a idéia de promover o Ensino Religioso nas escolas públicas do Paraná, a fim de proporcionar “alimento para a alma” das crianças.

A idealização do plano da Assintec recebeu total apoio da Arquidiocese, bem como de pastores das Igrejas Luteranas, Metodistas, Presbiterianas, Católicas, Congregacionais e Episcopais. O resultado foi o Programa Nacional de Tele Educação (Prontel), que levava o Ensino Radiofonizado para as escolas do município de Curitiba.

Mais tarde, na década de 1990, a associação enfatiza o trabalho pautado em valores humanos e lentamente articula-se em discursos de maior abrangência. No ano de 1992 lançou o currículo básico para as escolas públicas do Estado do Paraná, que se caracterizou por enfatizar a abordagem sistêmica, salientando a preocupação com o desenvolvimento dos alunos em seus aspectos múltiplos, tais como: vitalidade, transcendência, criatividade, ética, vinculação, estética, conhecimento racional e espiritualidade. O texto do currículo já apontava para a preocupação nascente com o macro-ecumenismo, ou seja, o diálogo inter-religioso que se organiza por meio de inclusão e interatividade entre pessoas de diferentes crenças religiosas e inclusive pessoas que não possuíssem nenhuma espécie de religião.

O Governo do Estado do Paraná através do Departamento de Educação Básica (DEB), ligado a Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR), entre os anos de 2004 e 2006, promoveu diversos encontros de educadores, com a finalidade de elaborar as próprias diretrizes para a educação estadual. Assim, os PCN's se tornaram documentos norteadores para a elaboração dos textos que formariam as diretrizes que levariam em consideração às características da realidade vivida pelo corpo discente do Estado. Todos os Núcleos Regionais de Educação (NRE's) participaram desta criação coletiva, contemplando todas as disciplinas do currículo, inclusive o Ensino Religioso.

Após intenso debate, o Sagrado foi definido como objeto de estudo para a disciplina em questão. Neste sentido, as religiões serão estudadas e compreendidas através de uma visão universal, focando no respeito à diversidade de credo.

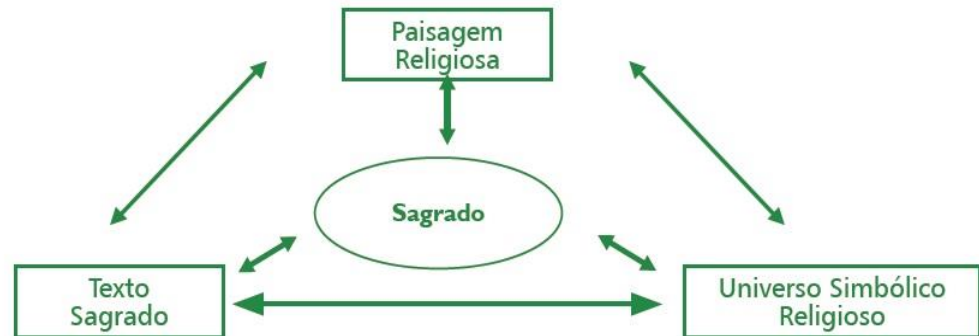


FIGURA 1 – OBJETO DE ESTUDO E CONTEÚDOS ESTRUTURANTES
 FONTE - DCE ENSINO RELIGIOSO 2008 (SEED)

O trabalho pedagógico em sala de aula deve ser realizado através dos conteúdos estruturantes. De acordo com as Diretrizes Curriculares Estaduais (2008) conteúdos estruturantes podem ser compreendidos como conhecimentos amplos que envolvem conceitos, teorias e práticas de uma disciplina escolar, interligados entre si e com o objeto de estudo.

Para a disciplina de Ensino Religioso há três conteúdos estruturantes: Paisagem Religiosa, Universo Simbólico Religioso e Texto Sagrado. O primeiro conteúdo estruturante, Paisagem Religiosa, trata dos espaços sagrados, sejam eles elementos naturais, como rios, grutas, astros, montanhas, etc., ou elementos arquitetônicos, como templos, monumentos, cidades sagradas, etc., e a importância desses espaços para os indivíduos. Veja alguns exemplos abaixo:



FIGURA 2 - JERUSALÉM.
 FONTE: PT.WIKIPÉDIA.ORG



FIGURA 3 - MECCA.
 FONTE:PT.WIKIPÉDIA.ORG



FIGURA 4 - TEMPLO BUDISTA
 EM FOZ DO IGUAÇU – PR
 FONTE:RADIOCULTURAFOZ.
 COM.BR



FIGURA 5 - TEMPLO HINDU EM NOVA DELHI - ÍNDIA
 FONTE:WWW.BUSCATEMATICA.NET



FIGURA 6 - TERREIRO DE CANDOMBLÉ.
 FONTE: PT.WIKIPEDIA.ORG



FIGURA 7 - VATICANO.
 FONTE: PT.WIKIPEDIA.ORG

O segundo conteúdo estruturante, Universo Simbólico Religioso, trata dos símbolos criados para aproximar os indivíduos do mundo extraordinário dos deuses e deusas a quem cultuam. Representações em madeira, amuletos, gravuras, terços, mitos, ritos, são alguns exemplos do que deve ser estudado nesse bloco. A cruz (catolicismo), a estrela de Davi (Judaísmo) e a lua crescente (Islamismo) são exemplos de símbolos religiosos.



FIGURA 8 – CRUZ
 FONTE: PT.WIKIPEDIA.COM



FIGURA 9 – ESTRELA DE DAVI
 FONTE: PT.WIKIPEDIA.COM



FIGURA 10 – LUA CRESCENTE
 FONTE: PT.WIKIPEDIA.COM

O terceiro conteúdo estruturante, Texto Sagrado, traz a fundamentação de cada religião, seus ensinamentos, suas características. Através dos textos, a mensagem nunca se apaga, atravessa gerações, fazendo com que os ensinamentos sejam transmitidos ao longo do tempo.

Podem ser dados como exemplos de textos sagrados a bíblia (Cristianismo), o corão (Islamismo) e a torá (Judaísmo).

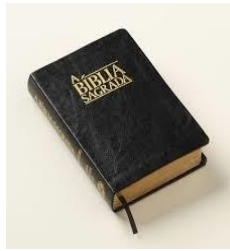


FIGURA 11 - BÍBLIA
FONTE: PT.WIKIPEDIA.COM



FIGURA 12 - CORÃO
FONTE: G1.GLOBO.COM



FIGURA 13 - TORÁ
FONTE: PT.WIKIPÉDIA.ORG

Algumas religiões como Candomblé e Umbanda não possuem documentos escritos (livros sagrados) sobre seus ensinamentos.

Apesar de muitos indivíduos não considerarem o Candomblé e a Umbanda como religiões, mas elas constituem o grupo denominado como religiões afro-brasileiras. Além de ser obrigação da disciplina de Ensino Religioso abordá-las, esta tarefa também é reafirmada pela Lei nº 10639/03, que versa sobre o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana na formação da sociedade brasileira.

A disciplina de Ensino Religioso é ofertada somente nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, das escolas pertencentes à rede pública de ensino do Estado do Paraná. Os conteúdos estruturantes interligados resultam em alguns conteúdos básicos, que são divididos da seguinte forma (TABELA 1)

TABELA 1 – CONTEÚDOS BÁSICOS PARA O ENSINO RELIGIOSO	
6º ano	7º ano
Organizações Religiosas	Temporalidade Sagrada
Lugares Sagrados	Festas Religiosas
Textos Sagrados orais ou escritos	Ritos
Símbolos Religiosos	Vida e Morte

FONTE: DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO (2008)

Organizações Religiosas: As organizações religiosas estão baseadas nos princípios fundacionais legitimando a intenção original do fundador e os seus preceitos. Assim estabelecem fundamentos, normas e funções a fim de compor elementos mais ou menos determinados que unem os adeptos religiosos e definem o sistema religioso.

As organizações religiosas compõem os sistemas religiosos de modo institucionalizado. Serão tratadas como conteúdos, sob a ênfase das principais características, estrutura e dinâmica social dos sistemas religiosos que expressam as diferentes formas de compreensão e de relações com o Sagrado.

Ao tratar dos líderes ou fundadores das religiões, o professor enfatizará as implicações da relação que eles estabelecem com o Sagrado, quanto a sua visão de mundo, atitudes, produções escritas, posições político-ideológica, etc. Entre os exemplos de organizações religiosas mundiais e regionais e seus respectivos líderes estão: o budismo (Sidarta Gautama), o cristianismo (Cristo), confucionismo (Confúcio), o espiritismo (Allan Kardec), o taoísmo (Lao Tsé), etc.

Lugares sagrados: Lugar é o espaço familiar para o sujeito, é o local onde se dão suas relações diárias. Constrói-se o entendimento de lugar na relação de afetividade e de identidade onde o particular e histórico acontecem.

O que torna um lugar Sagrado é a identificação e o valor atribuído a ele, ou seja, onde ocorreram manifestações culturais religiosas. Assim, os Lugares Sagrados são simbolicamente onde o Sagrado se manifesta. Destacam-se:

- lugares na natureza: rios, lagos, montanhas, grutas, cachoeiras, etc.;
- lugares construídos: templos, cidades sagradas, cemitérios, etc.

Textos Sagrados orais ou escritos: São ensinamentos Sagrados, transmitidos de forma oral ou escrita pelas diferentes culturas religiosas, como em cantos, narrativas, poemas, orações, pinturas rupestres, tatuagens, histórias da origem de cada povo contadas pelos mais velhos, escritas cuneiformes, hierógrafos egípcios, etc.

Símbolos Religiosos: Os Símbolos Religiosos são linguagens que expressam sentidos, comunicam e exercem papel relevante para a vida imaginativa e para a constituição das diferentes religiões no mundo. Neste contexto, o símbolo é definido como qualquer coisa que veicule uma concepção; pode ser uma palavra, um som, um gesto, um ritual, um sonho, uma obra de arte, uma notação matemática, cores, textos.

Temporalidade Sagrada: O que diferencia o tempo Sagrado do tempo profano é a falta de homogeneidade e continuidade. Enquanto o homem, em sua vida profana, experimenta a passagem do tempo em que, basicamente, um momento é igual ao outro, na vida religiosa, o homem experimenta momentos qualitativamente diferentes. Os momentos das atividades ordinárias como o trabalho, a alimentação e o estudo são – apesar da possibilidade de serem sacralizados –, de maneira geral, semelhantes e podem seguramente ser substituídos uns pelos outros. O tempo da revelação do Sagrado constitui, por outro lado, o momento privilegiado em que o humano se liga ao divino.

Nos ritos, nas festas, nas orações, o homem experimenta um momento especial que pode ser sempre recuperado em outra ocasião. Por essa razão, os ritos são, predominantemente, periódicos. O tempo profano, por sua vez, não pode nunca ser recuperado, pois é entendido segundo a ideia de uma sucessão de “agoras”. O passado nunca pode ser, nesse sentido, revivido. Ele dá lugar constantemente ao presente em que se está.

O tempo profano está ligado, essencialmente, à existência humana. Inicia-se com o nascimento do homem e tem seu fim com a morte. O tempo do divino está, por outro lado, além da vida simplesmente animal do homem e, por isso, se caracteriza geralmente pela ideia de eternidade. Ao homem religioso está sempre aberta a possibilidade de parar a duração temporal profana e, por meio de ritos e celebrações, entrar em contato com o Sagrado. Essa ideia de tempo sagrado é justamente no que fundamenta a perspectiva de vida após a morte que marca, essencialmente, as religiões.

Pode-se trabalhar a Temporalidade Sagrada apresentando nas aulas de Ensino Religioso o evento da criação nas diversas tradições religiosas, os calendários e seus tempos Sagrados (nascimento do líder religioso, passagem de ano, datas de rituais, festas, dias da semana, calendários religiosos). Entre os exemplos podemos citar o Natal (cristão), Kumba Mela (hinduísmo), Losar (passagem do ano tibetano) e outros.

Festas Religiosas: Festas Religiosas são os eventos organizados pelos diferentes grupos religiosos, com objetivo da reatualização de um acontecimento primordial:

confraternização, lembrança dos símbolos, períodos ou datas importantes. Entre eles, destacam-se:

- peregrinações;
- festas familiares;
- festas nos templos;
- datas comemorativas.

Entre os exemplos a serem apontados, estão: Festa do Dente Sagrado (budista), Ramadã (islâmica), Kuarup (indígena), Festa de Iemanjá (afro-brasileira), Pessach (judaica), Natal (cristã).

Ritos: Ritos são celebrações das tradições e manifestações religiosas que possibilitam um encontro interpessoal. Essas celebrações são formadas por um conjunto de rituais. Podem ser compreendidas como a recapitulação de um acontecimento sagrado anterior; servem à memória e à preservação da identidade de diferentes tradições e manifestações religiosas, e podem remeter a possibilidades futuras decorrentes de transformações contemporâneas.

Os ritos são um dos itens responsáveis pela construção dos espaços sagrados. Dentre as celebrações dos rituais nem todos possuem a mesma função. Destacam-se:

- os ritos de passagem;
- os mortuários;
- os propiciatórios, entre outros.

Vida e morte: As religiões procuram dar explicações aos seus adeptos para a vida além da morte, as respostas elaboradas nas diversas tradições e manifestações religiosas e sua relação com o Sagrado podem ser trabalhadas sob as seguintes interpretações: o sentido da vida nas tradições e manifestações religiosas; a reencarnação: além da morte, ancestralidade, espíritos dos antepassados que se tornam presentes, e outras; ressurreição; apresentação da forma como cada cultura/organização religiosa encara a questão da morte e a maneira como lidam com o culto aos mortos, finados e dias especiais para tal relação.

A avaliação dos alunos é realizada da mesma forma como as demais disciplinas, permitindo diagnosticar o quanto o aluno se apropriou do conteúdo, e se consegue resolver as questões propostas integrar os conteúdos ensinados ao seu cotidiano. Porém, não compete ao docente desta disciplina a aferição de notas ou conceito pelo desempenho apresentado pelo aluno, ou seja, a conclusão realizada pelo professor de Ensino Religioso não implica em aprovação ou reprovação do discente.

Atualmente, a Rede Estadual de Ensino do Paraná conta com 50 professores efetivos da disciplina em seu quadro próprio do magistério, distribuídos em 32 Núcleos Estaduais de Educação (NRE's), de acordo com o sistema de consulta para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2015 (TABELA 2).

TABELA 2 - PROFESSORES EFETIVOS DE ENSINO RELIGIOSO NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO	
Núcleo Regional de Educação	Quantidade de professores efetivos
Apucarana	08
Área Metropolitana Norte	04
Área Metropolitana Sul	02
Assis Chateaubriand	00
Campo Mourão	04
Cascavel	00
Cianorte	05
Cornélio Procópio	00
Curitiba	02
Dois Vizinhos	00
Foz do Iguaçu	00
Francisco Beltrão	02
Goioerê	01
Guarapuava	01
Ibaiti	00
Irati	01
Ivaiporã	02
Jacarezinho	02
Laranjeiras do Sul	00
Loanda	00
Londrina	02
Maringá	03
Paranaguá	01
Paranavaí	01
Pato Branco	00
Pitanga	00
Ponta Grossa	02
Telêmaco Borba	01
Toledo	01

Umuarama	02
União da Vitória	02
Venceslau Braz	01

FONTE: PORTAL DIA-A-DIA EDUCAÇÃO (2014).

Nos concursos públicos para a carreira docente, realizados entre 2003 e 2013, o Governo do Estado do Paraná não ofertou vagas para professores de Ensino Religioso, então, o quadro de professores para esta disciplina encontra-se estagnado desde 1998.

Atualmente, a disciplina em questão é ministrada, na sua grande maioria, por professores da disciplina de História e professores pedagogos, pois de acordo com o Parecer nº 97 do Conselho Nacional de Educação (CNE) – Conselho Pleno (CP), de abril de 1999, não há uma habilitação específica para o ensino da mesma. Instituições de ensino superior de alguns estados como Santa Catarina e Pará ofertam cursos de licenciatura para o Ensino Religioso, porém, estes possuem somente o reconhecimento do conselho estadual de educação das respectivas unidades federativas. Nacionalmente, não há regulamentação para a docência específica do Ensino Religioso.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração deste artigo foi pautada nos conceitos da pesquisa bibliográfica e documental, pois, em decorrência da paralisação dos professores e profissionais da educação da rede estadual de ensino do Paraná, não foi possível desenvolver uma pesquisa de campo que trouxesse resultados satisfatórios. Por isso, não foram criados questionários nem realizadas entrevistas com docentes e alunos.

Para Gil (2008) pesquisa bibliográfica é aquela desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos; e pesquisa documental é aquela que se vale de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, como relatórios de empresas, dados de sistemas informatizados, gráficos e tabelas.

Uma de suas características principais é dar ao pesquisador uma bagagem teórica variada, contribuindo para ampliar o conhecimento e fazer da pesquisa um material rico sobre o assunto, fundamentando teoricamente o material a ser analisado. Assim, faz com que o pesquisador além de ampliar seus conhecimentos, torne-se um leitor na busca e levantamento dos dados e informações. Todo e qualquer trabalho acadêmico requer um conhecimento sobre os livros, artigos, periódicos de modo impresso, eletrônico, sobre o assunto de interesse.

Os textos levantados para a elaboração deste artigo foram encontrados nas bibliotecas Mário Lobo e Leôncio Correia, município de Paranaguá; também, em arquivos disponibilizados em sites institucionais na internet.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A função básica da escola era garantir a aprendizagem de conhecimentos, habilidades e competências aos alunos, conseguindo assim, a obtenção de sucesso na vida acadêmica. Porém, atualmente, além da formação acadêmica, cabe à escola formar cidadãos críticos, reflexivos, autônomos, conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender e interagir na sociedade, ajudando no crescimento do Brasil, nos aspectos econômico, social e político.

Um aspecto importante a ser considerado no que se refere à formação do cidadão diz respeito à construção de alguns valores, atitudes e compromissos indispensáveis à vivência numa sociedade democrática, tais como solidariedade, responsabilidade, cooperação, respeito às diferenças culturais, étnicas e de credo, respeito a diversidade sexual, repúdio a qualquer forma de discriminação e preconceito. Tudo isso é tratado pela Educação em Direitos Humanos.

Neste aspecto, cabe salientar que dentre os assuntos abordados pela EDH o respeito à diversidade religiosa é de suma importância para a formação cidadão, e este tema é tratado pela disciplina de Ensino Religioso.

De acordo com a nova concepção adotada para o Ensino Religioso nas escolas da rede estadual de ensino do Paraná, o corpo discente terá uma formação bem ampla em relação à religiosidade. Para que haja sucesso nesta tarefa, basta que os órgãos competentes, neste caso, a Secretaria de Estado da Educação, ofereçam cursos de formação continuada adequados, direcionados especificamente para professores que lecionam o Ensino Religioso. O processo de avaliação desta disciplina também deve ser reformulado, pois ela integra o currículo escolar dos 6º e 7º anos dos estabelecimentos de ensino, então, deve apresentar o mesmo rigor que as demais disciplinas, para que a sua desvalorização perante aos estudantes acabe.

O Ensino Religioso é uma questão ligada diretamente à vida, e que vai se refletir no comportamento, pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; possibilitando uma relação mais harmoniosa entre as várias diferenças que a sociedade apresenta. A disciplina auxiliará na construção da

relação de respeito mútuo, a formação do caráter, assim, podendo resultar numa diminuição da violência.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia: geral e do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2008

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes da Educação Básica – Ensino Religioso**. Curitiba, 2008.

_____, Secretaria de Estado da Educação. **O Sagrado e o Ensino Religioso**. Curitiba, 2008.

_____, Secretaria de Estado da Educação. **Ensino Religioso: Diversidade Cultural e Religiosa**. Curitiba, 2013.

O ensino religioso nas escolas públicas. Disponível em www.revistaforum.com.br/blog/.../o-ensino-religioso-nas-escolas-publica. Acesso em dez.2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, 1989.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

_____, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica**. Brasília, 2013.

COSTELLA, D. O fundamento epistemológico do ensino religioso. In: JUNQUEIRA, S.; WAGNER, R. (Orgs.) **O ensino religioso no Brasil**. Curitiba: Champagnat, 2004.

COSTA, Sebastião Moreira e ROCHA, Érica Ramos. “**A avaliação escolar, com a palavra o aluno**”. Cotia (SP), Íbis, 2004.

COTRIM, Gilberto. **História Global – Brasil e Geral**. 8ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil, (1993). **Ensino religioso e escola pública: o curso histórico de uma polêmica entre a Igreja e o Estado no Brasil**. Belo Horizonte: Faculdade de Educação da UFMG, *Educação em Revista*, nº 17, jun., p. 20-37.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

Presidência da República, **Lei nº 10639 de 09 de janeiro de 2003**. Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm. Acesso em 10 mai. 2015.

Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC / SEF, 1997. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>. Acesso 15 de mar. de 2015.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: **Ensino Religioso.** Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

Formação de professores para o Ensino Religioso nas escolas públicas de ensino fundamental. Disponível em http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp097_99.pdf. Acesso em 08 abr. 2015.